



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste  
Pró-reitoria de Graduação

## **EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE INGRESSO DE ALUNO**

### **SISU - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA 2022 (1º EDIÇÃO)**

#### **ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEZO**

**A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO (para ingresso no 1º semestre e 2º semestre de 2022, conforme Termo de Adesão ao SiSU), utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2021.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica ([Link para acesso ao Termo de Adesão SiSU 1º Edição de 2022](#)) desta instituição, contendo as seguintes informações:
  - 3.1. Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
  - 3.2. As políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição, conforme a Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008 e a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018;
  - 3.3. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
  - 3.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
  - 3.5. Os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado pelo Ministério da Educação, em edital da Secretaria de Educação Superior, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 19/2012, e suas alterações, bem como no site da Prograd ([Link para o site da Prograd/UEZO](#)).
  - 4.1 Prazos, convocações, pré-matrículas (*on line*) e matrículas presenciais dos estudantes da lista de espera estarão disponíveis no site da Prograd.
5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares, referentes ao processo seletivo SiSU 1ª/2022, serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.
  - 5.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo SiSU 1ª/2022 poderão solicitar troca de semestre, conforme disponibilidade de vaga e preenchimento de requerimento no ato da matrícula;

**5.2.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula (*on line*) e matrícula presencial serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.prograd.uezo.rj.br>.

**6.** Para constar da lista de espera de que trata o item 5, deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4.

**7.** A Lista de Espera, de que trata o item 5, será redefinida observando a nota do candidato obtida no Enem 2021, considerando os critérios das políticas de ações afirmativas adotados pela instituição, conforme determina a Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008 e a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018.

**8.** Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a comparecer na UEZO, obedecendo à ordem de classificação, para efetuar a matrícula presencial nos dias determinados no cronograma que será divulgado no site da Uezo para Preenchimento de Vagas Remanescentes da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

**8.1.** É de responsabilidade do candidato inscrito na lista de espera da UEZO acompanhar, por meio da página eletrônica da instituição, as convocações, pois existe o risco de perda de vaga por perda do prazo para a realização da matrícula;

**8.2.** O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer para a matrícula nas datas e horários determinados pelo cronograma do Edital Complementar será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**9.** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deverá adotar os seguintes procedimentos:

**9.1.** Imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas disponível no endereço eletrônico da Prograd ([Link da Prograd | SiSU 2022](#)), preencher, assinar, escanear e anexar todas as documentações comprobatórias para incluir no arquivo da pré-matrícula <[http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/tela\\_aluno/](http://www.uezo.rj.gov.br/sisuezo/tela_aluno/)> ([Link para Pré-matrícula na Uezo | SiSU](#)). Incluir o arquivo da matrícula regular no ícone específico conforme orientações dos procedimentos para pré-matrícula.

**9.2.** Aguardar o resultado da Comissão de Análise Socioeconômica conforme o cronograma e, caso aprovado, apresentar no ato da matrícula o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido, juntamente com a documentação comprobatória exigida para concorrer à política de ações afirmativas, conforme o Termo de Adesão, e os documentos da matrícula;

**9.3.** O candidato que apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

**10.** Em cumprimento à Lei Estadual/RJ nº 5.346/2008 e a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018, o candidato comprovará sua participação nas políticas de ações afirmativas, dentro da política de cotas e carência socioeconômica constante desta lei, mediante a apresentação da documentação, conforme o item 3 do Termo de Adesão.

**10.1.** O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de comprovação das ações afirmativas relacionados no item 3, do Termo de Participação, ou perder os prazos para apresentação conforme o cronograma, perderá a vaga no curso da UEZO.

**11.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

**12.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

**13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal eletrônico do SiSU, no endereço do SiSU/MEC ([Link do SiSU/MEC](#)), e da página eletrônica da instituição, no endereço <[www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)> ([Link da Prograd | SiSU 2022](#)), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, primeira edição de 2022.

**14.** A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO das informações constantes

da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2021.

**15.** A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC no 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO.

**16.** De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, se esta situação for constatada, a UEZO comunicará ao estudante que "terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação", em conformidade com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos na Lei supracitada.

**17.** A Prograd/UEZO divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/>.

**18.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.

**Luanda Silva de Moraes**

**Reitora**

Id. Funcional 4325425-0

## **CRONOGRAMA: CHAMADA SiSU 2022 (1º Edição)**

**Chamada Regular** (Ampla Concorrência)

**Resultado:** 23/02

**Pré-matrícula:** 23/02 e 24/02

**Matrícula Presencial para Ampla concorrência**

Para candidatos com o nome iniciados de A – J: dia 23/02

Para candidatos com o nome iniciados de K – Z: dia 24/02

**Chamada Regular** (Cotistas)

**Resultado:** 23/02

**Pré-matrícula:** 23/02 e 24/02

**Resultado da Banca:** 03/03

**Matrícula Presencial para cotistas:** 04 e 07/3

**1ª Reclassificação**

**Chamada Regular** (todos os candidatos)

**Resultado:** 10/03

**Pré-matrícula:** 10 e 11/03

**Resultado da Banca para cotista:** 15/03

**Matrícula Presencial:** 16 e 17/03

**2ª Reclassificação**

**Chamada Regular** (todos os candidatos)

**Resultado:** 24/03

**Pré-matrícula:** 24 e 25/03

**Resultado da Banca para cotista:** 29/03  
**Matrícula Presencial:** 30 e 31/3

Rio de Janeiro, 17 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luanda Silva de Moraes, Reitora**, em 17/02/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **28851452** e o código CRC **A43DA4A8**.

Referência: Processo nº SEI-260002/001583/2021

SEI nº 28851452

Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070-200  
Telefone: - [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)